



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2020

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, PROCESSO Nº 212127/19, ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 423/19 – SEGUNDA CÂMARA..

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 423/19, de 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 212127/19 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela **REGULARIDADE DAS CONTAS**, do Sr. José Gonçalves do Município de Godoy Moreira, referente ao exercício 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Godoy Moreira, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Constante Celini Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal